



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
CONTRATO Nº 04/2019

Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Lupionópolis, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2019.

A **Prefeitura do Município de Lupionópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.845.511/0001-03, com sede administrativa na Praça Padre Antonio Pozzatto, 880, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Antonio Gerônimo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 812.652-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.548.509-87, residente e domiciliado na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema-Cismepar**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seus representantes legais, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Cambé/PR, para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 – Golden Park.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A Contratante transferirá recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente a Contratada, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida proporcionalmente a um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O Contratado compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Contratante exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **21.540,00** (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) que serão transferidos a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **1.795,00** (mil setecentos e noventa e cinco reais) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

ORGÃO – 008 - SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE – 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.da Saúde – Atenção Básica
ELEMENTO /DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE -00494
- CODIGO REDUZIDO – 146 - FONTE -00494

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", a Contratada informará imediatamente ao Município de Cambé e a Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATANTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da CONTRATADA, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Contratada prestará contas dos recursos alocados pela Contratante e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro de 2019 e encerrando em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

O presente Contrato poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Lupionópolis/PR, 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Lupionópolis/Pr
JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema CISMEPAR
Sr. Roberto Dias Siena
CONTRATADO

Testemunhas:



1º - Eudés Cavallari Junior
CPF nº 708.448.019-68



2º - Camila Lopes Gerônimo
CPF nº 007.417.268-71



Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF: 362.824.489-72
CISMEPAR

PLANO DE APLICAÇÃO 2019	ANEXO I
--	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
Município de Lupionópolis.		NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
CNPJ 75.845.511/0001-03		Prefeitura Municipal de Lupionópolis	
ENDEREÇO COMPLETO Praça Padre Antonio Pozzato			NÚMERO 880
MUNICÍPIO Lupionópolis	CAIXA POSTAL	CEP 86.635-000	UF PR
DDD (43)	FONE 3660-1100	FAX	E-MAIL pmlsecretaria@uol.com.br
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		TELEFONE	E-MAIL

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE José Antonio Gerônimo		CPF 117.548.509-87	
CARGO OU FUNÇÃO Prefeito Municipal	DATA DA POSSE 01/01/2017	RG 812.652-6	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - PR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Av. Dr. Josino A. Rocha Loures nº 792			

Caro A

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambe, no atendimento de pacientes do município de **Lupionópolis** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de **Cambe** (secretária de saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Lupionópolis** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
TOTAL R\$	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

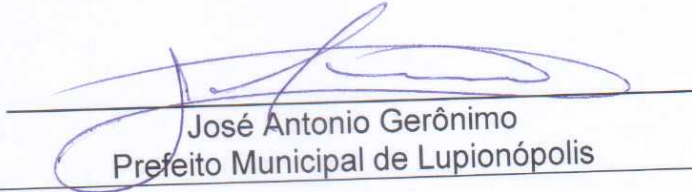
Início: Após a liberação dos recursos
Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00	R\$. 1.795,00

Lupionópolis/PR, 07 de janeiro de 2019.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO


José Antonio Gerônimo
Prefeito Municipal de Lupionópolis

